



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

JUIZ PRESIDENTE

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

JUIZ VICE-PRESIDENTE

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

JUIZES TOGADOS

**ALCEBÍADES TAVARES DANTAS
GILVAN CHAVES DE SOUZA
AMÉRICO BEDÊ FREIRE
GÉRSO OLIVEIRA COSTA FILHO**

BOLETIM INTERNO	SÃO LUÍS – MA	ANO 15	Nº 12	DEZEMBRO 2003
----------------------------	----------------------	---------------	--------------	--------------------------

SECRETÁRIO GERAL DA PRESIDÊNCIA

KARINA MARIA CARVALHO CASTRO MACHADO

DIRETOR-GERAL

MANOEL PEDRO CASTRO

DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

MARIA JOSÉ DOURADO DANTAS

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

DOMINGOS RIBEIRO MENDES

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

RESPONSÁVEL: José Vicente Araújo dos Santos
(SERVIÇO DE INFORMÁTICA)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA
PABX (98) 218-9300 FAX (98) 232-9812
CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

DIAGRAMAÇÃO: SERVIÇO DE INFORMÁTICA

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS PÁG. 04

EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA PÁG. 10

PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA PÁG. 12

EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL PÁG. 18

APOSTILAS DA DIRETORIA-GERAL PÁG. 23

EXPEDIENTES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS PÁG. 23

CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS PÁG. 23

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PÁG. 24

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA PÁG. 24

GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO PÁG. 24

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS PÁG. 25

LICENÇA POR MORTE DE PESSOA DA FAMÍLIA PÁG. 25

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

PA. 1007/2003	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 126/2003
	<p>O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,</p> <p style="text-align: center;">Considerando o que preceitua o art. 40, inciso III, alínea 'c' da CF, o art. 186, inciso III, da Lei nº 8.112/90, os arts. 4º e 8º, § 1º e incisos, da EC nº 20/98, o art. 4º da Lei nº 9.783/99, o art. 6º da Lei nº 9.624/98, o art. 15, inc. III, da MP nº 2.225-45/2001, os arts. 62 e 62-A, da Lei nº 8.112/90, o art. 15 e §§ da Lei nº 9.527/97, o parágrafo único do art. 3º e o art. 5º da Lei nº 9.624/98, e de acordo com a documentação acostada ao PA. 1007/2003;</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 126/2003):</p> <p style="text-align: center;">“Considerar e apreciar o pedido de aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição, com proventos equivalentes a 80%(oitenta por cento) do valor máximo da remuneração hoje percebida, da Sra. MARIA HELENA CAÚLA LESSA Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, por contar com 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição para fins de aposentadoria proporcional, contados até 06/08/2003, segundo as regras de transição da EC nº 20/98, com as seguintes vantagens: adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), com fundamento no art. 67 da Lei 8.112/90, alterado pelo art. 6º da Lei 9.624/98; e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI de 8/10 de FC 04, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94, permitida pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527/97 e art. 3º da Lei nº 9.624/98”.</p> <p style="text-align: center;">Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 03/novembro/2003.</p> <p style="text-align: center;">RUI LOPES SOARES LIMA Secretário do Tribunal Pleno</p>
PA. 1204/2003	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/2003
	<p>O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Claudia Carvalho do Nascimento,</p> <p>RESOLVE, por maioria de votos, contra o voto do Exmo. Sr. Juiz Luiz Cosmo Júnior, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 127/2003):</p> <p style="text-align: center;">“Indeferir a Exma. Sra. NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA Juíza do Trabalho deste Tribunal, o pedido de ajuda de custo, em virtude de sua remoção, a pedido, da Vara do Trabalho de Açailândia, para a Vara do Trabalho de Imperatriz”.</p> <p style="text-align: center;">Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 13/novembro/2003.</p> <p style="text-align: center;">RUI LOPES SOARES LIMA Secretário do Tribunal Pleno</p>
PA. 1291/2003	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/2003
	<p>O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Virginia de Azevedo Neves Saldanha,</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 128/2003):</p> <p style="text-align: center;">“Aprovar a ESCALA DE FÉRIAS, relativa ao exercício de 2004, dos Exmos. Srs. Desembargadores e dos Juízes de 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região”.</p> <p style="text-align: center;">Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 25/novembro/2003.</p> <p style="text-align: center;">RUI LOPES SOARES LIMA Secretário do Tribunal Pleno</p>
PA. 863/2003	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2003
	<p>O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), Solange Cristina Passos de Castro (Juíza Convocada/sem voto), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,</p> <p>Considerando que o quadro de pessoal desta Corte é reduzido em relação às suas atividades jurisdicionais;</p>

Considerando que, atualmente, existem 02 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais, sendo 01 (um) com especialidade em Telefonia;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas objetivando o aproveitamento desses cargos, em vista do disposto no PA nº 863/2003;

Considerando que esta Corte realizou concurso público para preenchimento de cargos, cuja validade se estende até 16 de dezembro de 2004, de acordo com RA nº110/2002;

Considerando que para o provimento desses cargos, respeitando o concurso em vigor, é imprescindível a transformação de 02 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais, com ou sem especialidade, com base na RA 091/2002;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 129/2003):

“**Art. 1º** - aprovar a transformação dos cargos vagos de Técnico Judiciário, Área – Serviços Gerais, Especialidade – Telefonia e Técnico Judiciário, Área – Serviços Gerais para Técnico Judiciário Área Administrativa, nos moldes já determinado pela RA nº 091/2002, que obedeceu ao disposto nas RA's nºs 833 e 834/2002 do TST.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 04/dezembro/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 1347/2003 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 130/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), Solange Cristina Passos de Castro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o artigo 17, inciso XXV do Regimento Interno deste Regional;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 130/2003):

“Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS**, relativa ao exercício de 2004, dos Ilmos. Srs. Diretor Geral e Secretária Geral da Presidência deste Regional”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 04/dezembro/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 1311/2003 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), Solange Cristina Passos de Castro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 131/2003):

“Referendar Ato GP. nº 089/03 que exonerou, a pedido, a Sra. **MARGARETH MOURA DA SILVA** do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com efeitos a contar de 05 de novembro do corrente ano, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 04/dezembro/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 132/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), Solange Cristina Passos de Castro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 132/2003):

“Aprovar o nome da Servidora **JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA**, Técnica Judiciária, indicada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, para exercer o cargo de **Secretária da Ordem Timbira do Mérito Judiciário do Trabalho da 16ª Região**, cujo mandato expirar-se-á juntamente com o do Desembargador Presidente deste Regional, conforme estabelece o §1º do artigo 20 do Regulamento da referida Ordem”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 04/dezembro/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 1361/2003 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), Ilka Esdra Silva Araújo (Juíza Convocada), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Claudia Carvalho do Nascimento,

Considerando o que preceitua o art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 133/2003):

“Deferir ao Sr. **CARLOS LEONARDO BONFIM DEOLINDO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, o pedido de VACÂNCIA do referido cargo, com efeitos a contar de 24 de novembro do corrente ano”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 11/dezembro/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 134/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza (sem voto), Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), Ilka Esdra Silva Araújo (Juíza Convocada), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Claudia Carvalho do Nascimento,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 134/2003):

“Referendar Portaria G.P. nº 420/03, que adiou, por imperiosa necessidade de serviço, 09 (nove) dias remanescentes de férias, do Exmo. Sr. **GILVAN CHAVES DE SOUZA** Desembargador Federal do Trabalho deste Regional, referentes ao 2º período de 2002, a fim de serem usufruídas oportunamente”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 11/dezembro/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 828/2003 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 135/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Marcia Andrea Faria da Silva e da representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Claudia Carvalho do Nascimento,

Considerando a existência de óbice legal para redistribuição pretendida, em virtude do não atendimento dos requisitos exigidos no art. 37, incisos III e V, da Lei nº 8.112/90

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 135/2003):

“Indeferir a Sra. **VALDETE MARIA SILVA** Analista Judiciária, do Quadro Permanente deste Egrégio Tribunal, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região desde agosto de 1993, o pedido de **Redistribuição** do cargo de Analista Judiciário deste Regional em reciprocidade a cargo vago de Analista Judiciário do Quadro Permanente do TRT da 22ª Região”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 16/dezembro/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 581/2000 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 136/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Marcia Andrea Faria da Silva e da representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Claudia Carvalho do Nascimento,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Complementar nº 35/79, art. 69, I,

136/2003); **RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica da Exma. Sra. **NOÉLIA MOTA DA SILVA**, Juíza do Trabalho Substituta, no período 14 a 28.11.2003”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 16/dezembro/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

. 335/2000 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 137/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Marcia Andrea Farias da Silva e da representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Claudia Carvalho do Nascimento,

CONSIDERANDO o que preceitua os Artigos 7º e 19, no seu inciso II, da Lei nº 9.421/96;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 20, da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 35, da Resolução Administrativa nº 680/2000, do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores Evandro de Souza e Gerson de Oliveira, apenas quanto à nova redação dada ao artigo 3º, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 137/2003):

“Alterar o artigo 3º, o Parágrafo Único do artigo 7º, o artigo 8º e parágrafos, o artigo 24 e seus parágrafos 1º e 3º, e o artigo 31 da **Resolução Administrativa 093/2000**, que passará a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – PROADE XVI - permite a aferição dos resultados do trabalho desenvolvido e a identificação das potencialidades e deficiências de cada um dos seus servidores, tendo como finalidades:

- I - estimular a melhoria da qualidade e o aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho, com vistas ao aumento da produtividade nas unidades e nos serviços prestados pela instituição;
- II - desenvolver a capacitação profissional e maximizar o aproveitamento do potencial dos servidores;
- III - subsidiar ações da área de recursos humanos (lotação, mobilidade, treinamento e desenvolvimento de servidores);
- IV - promover o processo de avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório;
- V - embasar a promoção nas carreiras, que se dará sempre de um padrão para o seguinte, com interstício mínimo de um ano;
- VI - contribuir para a indicação de servidores para o exercício ou perda de funções comissionadas;
- VII - somar pontos para habilitação à licença para capacitação.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. São partes integrantes do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – PROADE XVI:

- I - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório;
- II - Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 3º. O Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – PROADE XVI - será aplicado aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal.

Art. 4º. O Programa a que refere esta Resolução Administrativa será implantado, coordenado e desenvolvido pelo Serviço de Recursos Humanos.

Art. 5º. A implantação do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – PROADE XVI - será precedida de treinamento específico, obrigatório, com a finalidade de orientar os avaliadores sobre a sua operacionalização, assegurando a uniformidade de procedimentos e critérios.

Art. 6º. As avaliações dar-se-ão de forma sigilosa e serão realizadas por meio dos seguintes instrumentos:

- I - Ficha de Avaliação, na qual são atribuídos pontos para cada fator avaliativo;
- II - Plano de Ação, que será preenchido pelo avaliador quando forem detectados problemas no decorrer do período avaliativo, que possam estar afetando negativamente o desempenho do servidor.

Parágrafo Único. A Ficha de Avaliação e o Plano de Ação serão assinados pelo avaliador e pelo servidor avaliado.

Art. 7º. Cabe ao Serviço de Recursos Humanos manter, devidamente atualizados, os registros e demais anotações pertinentes a todos os servidores que formam o Quadro de Pessoal deste Tribunal (titulares de cargo e/ou função pública e cedidos de outros órgãos), fornecendo às chefias imediatas, nos prazos estabelecidos nos arts. 19 e 25 desta Resolução, as fichas para avaliação dos servidores em estágio probatório, dos servidores passíveis de promoção e dos servidores não passíveis de promoção.

Parágrafo único. Consideram-se servidores não passíveis de promoção os posicionados na Classe C, Padrão 15, da Carreira de Analista Judiciário; na Classe C, Padrão 15, da Carreira de Técnico Judiciário e na Classe C, Padrão 15, da Carreira de Auxiliar Judiciário; e, passíveis de promoção, os que ainda não atingiram os padrões mencionados.

CAPÍTULO III

DO AVALIADOR

Art. 8º. As avaliações serão de responsabilidade do titular da unidade administrativa a quem o servidor estiver imediatamente subordinado, ou, em seu impedimento, do substituto legal ou eventual, conforme o previsto nos parágrafos seguintes, o qual deverá consignar nas correspondentes fichas o exato comportamento funcional do servidor, sob pena de responsabilidade e perda da função ou cargo comissionado.

§ 1º. A chefia intermediária, se houver, com a mesma responsabilidade, deverá participar, auxiliando no fornecimento de subsídios necessários ao acompanhamento e avaliação do servidor.

§ 2º. O servidor que, no período de avaliação, houver trabalhado sob mais de uma chefia, será avaliado por aquela à qual esteve subordinado por mais tempo.

§ 3º. Havendo empate no tempo de serviço prestado sob diferentes chefias, a avaliação caberá a quem por último o servidor estiver subordinado, podendo ser ouvida a chefia anterior.

§ 4º. O avaliador poderá ouvir todas as chefias às quais o servidor prestou serviço durante o período avaliativo, buscando subsídios para embasar seu parecer.

§ 5º. O conceito de avaliação anual será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nesta Resolução, sendo necessária a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive o relatório relativo ao colhimento de provas, se for o caso;

§ 6º. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho;

§ 7º. O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo de dez dias, cujo pedido será decidido em igual prazo. Desta decisão caberá recurso hierárquico de ofício e voluntário, no mesmo prazo de dez dias, na hipótese de confirmação do conceito de desempenho atribuído ao servidor.

Art. 9º. Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação, serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Art. 10. O termo de avaliação anual, quando concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor, indicará as medidas de correção necessárias, em especial as destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

Art. 11. O termo de avaliação obrigatoriamente relatará o grau de eficiência ou de deficiência do desempenho do servidor, considerados os critérios de julgamento previstos nesta Resolução.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 12. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho, que, ressalvado o caso de membro nato (Diretor(a) do Serviço de Recursos Humanos), terá mandato de três anos, com a incumbência do cumprimento dos procedimentos e critérios de avaliação previstos nesta Resolução Administrativa.

§ 1º. A Comissão de que trata o caput deste artigo será constituída de cinco servidores, preferencialmente estáveis, sendo um vinculado ao Gabinete da Presidência, um da Diretoria Geral, um da Secretaria de Coordenação Administrativa, pelo(a) Diretor(a) do Serviço de Recursos Humanos, a quem incumbe a coordenação, e mais um servidor estável deste Serviço, que tenha participado do desenvolvimento do processo avaliativo.

§ 2º. O representante da Diretoria Geral na Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser estável e estar lotado no Serviço de Assessoramento Jurídico.

§ 3º. A Comissão mencionada no parágrafo primeiro, bem como a suplência para cada um de seus membros, será designada pelo Presidente deste Tribunal, para mandato de três anos.

Art. 13. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I – apreciar os resultados das avaliações encaminhados pelo Serviço de Recursos Humanos;

II – apreciar os recursos interpostos pelos servidores avaliados, emitindo parecer conclusivo;

III - proceder à avaliação especial de desempenho, obrigatória para aquisição de estabilidade do servidor em estágio probatório, considerando as pontuações obtidas nas avaliações anteriores, oportunidade em que poderá ser convocada a chefia imediata;

IV - emitir parecer conclusivo acerca das avaliações apreciadas, encaminhando-o, com proposta de homologação, para deliberação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, através do Diretor Geral.

Art. 14. A Comissão poderá ouvir os avaliadores e/ou servidores avaliados para esclarecimentos com relação às avaliações realizadas e aos recursos interpostos.

Art. 15. A avaliação especial, de que trata o inciso III, do art. 13, deverá ser submetida à homologação 04 (quatro) meses antes de findo o período de estágio probatório, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores avaliativos.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR

Art. 16. A avaliação de desempenho funcional tem por finalidade aferir anualmente o desempenho dos servidores, observados os seguintes critérios de julgamento: qualidade, dedicação, eficiência, produtividade, presteza, urbanidade, lealdade, aproveitamento em programas de capacitação, assiduidade, pontualidade, administração do tempo, disciplina, potencial, capacidade de iniciativa, uso adequado dos equipamentos de serviço e responsabilidade.

Art. 17. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho das funções inerentes ao cargo serão objeto de avaliação, observados os fatores e critérios de julgamento referidos no artigo anterior.

Art. 18. A Avaliação de Desempenho de Servidores, em Estágio Probatório ou não, far-se-á em conformidade com o estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. O estágio probatório terá a duração de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 19. Os servidores em estágio probatório serão avaliados, pela chefia imediata, em 4 (quatro) etapas: no 5º (quinto) mês, no 12º (décimo segundo) mês, no 20º (vigésimo) mês e no 30º (trigésimo) mês, a contar do início do seu exercício no cargo.

Parágrafo único. O servidor permanecerá em avaliação até o 36º (trigésimo sexto) mês, prazo final do estágio probatório, observados os fatores enumerados no art.13 desta Resolução.

Art. 20. O estágio probatório ficará suspenso durante as seguintes licenças e afastamentos:

I - licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - licença para acompanhamento do cônjuge;

III - licença para atividade política;

IV - licença para exercício de mandato classista;

V - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;
VI - participação em curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Federal.

Parágrafo único. Nos casos de suspensão relacionados nos incisos I a VI deste artigo, a contagem do tempo será reiniciada a partir do término do impedimento.

Art. 21. O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade, encaminhará aos avaliadores os instrumentos de avaliação, sempre na primeira quinzena do mês relativo ao vencimento de cada etapa.

Parágrafo único. Os instrumentos mencionados no caput deste artigo deverão ser devolvidos, devidamente preenchidos e assinados, ao Serviço de Recursos Humanos, até o décimo dia útil após o seu recebimento, sob pena de responsabilidade do avaliador.

Art. 22. Os servidores que se encontrem à disposição de outros órgãos serão avaliados de acordo com as disposições desta Resolução Administrativa, sendo os instrumentos de avaliação encaminhados, pelo Serviço de Recursos Humanos, aos respectivos órgãos, com a observação de que deverão devolvê-los no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 23. O Serviço de Recursos Humanos, concluídas as etapas de avaliação do estágio probatório, procederá a apuração do resultado final, encaminhando-o à Comissão de que trata o Capítulo IV desta Resolução.

§ 1º. Será atribuído peso 1(um) para a 1ª (primeira) avaliação, peso 2 (dois) para a 2ª (segunda), peso 3 (três) para a 3ª (terceira) e peso 4 (quatro) para a 4ª (quarta) avaliação, observados, em cada etapa, os conceitos excelente, bom, regular e insatisfatório.

§ 2º. O resultado final a que se refere o caput deste artigo será obtido mediante cálculo de média ponderada dos totais de cada avaliação.

§ 3º. A Comissão de Avaliação de Desempenho realizará, no 31º (trigésimo primeiro) mês, avaliação especial de desempenho, considerando a pontuação obtida nas avaliações anteriores, podendo convocar a chefia imediata para esclarecimentos.

Art. 24. A pontuação de cada uma das avaliações corresponderá: de 190 (cento e noventa) a 200 (duzentos) pontos, ao conceito excelente; de 150 (cento e cinquenta) a 189 (cento e oitenta e nove) pontos, ao conceito bom; e de 100 (cem) a 149 (cento e quarenta e nove) pontos, ao conceito regular. A pontuação inferior a 100 (cem) pontos importará na atribuição do conceito de desempenho insatisfatório.

§ 1º. A Secretaria Administrativa e a Diretoria de Recursos Humanos deste Tribunal elaborarão, em 10 (dez) dias, a contar da data de aprovação desta Resolução, os critérios de pontuação para cada um dos itens da avaliação, encaminhando-os ao Diretor Geral, que os submeterá à consideração do Presidente, para apreciação do Tribunal Pleno.

§ 2º. Considerar-se-á aprovado o servidor que obtiver média de, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos, equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima.

§ 3º. O servidor considerado aprovado passará, ao término do período de estágio, para o 4º (quarto) padrão da Classe "A" de sua carreira, mediante Ato do Presidente.

§ 4º. O servidor em estágio probatório que não alcançar a pontuação mínima prevista no § 1º deste artigo será exonerado na forma do art. 34, parágrafo único, inciso I, ou reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, se presente a hipótese preconizada no art. 29, inciso I, todos da Lei nº 8.112/90.

§ 5º. O servidor estável que não alcançar a pontuação mínima para o conceito bom, perderá a função gratificada ou comissionada, se dela for titular, na conformidade do que dispõe o art. 35, parágrafo único, Inciso II, alínea "c" da Lei 8.112/90;

§ 6º. O servidor dispensado de função comissionada poderá, a critério do Presidente do Tribunal, ser novamente designado, se atingir pontuação igual ou superior a 170 (cento e setenta) pontos na avaliação seguinte.

§ 7º. Os critérios de julgamento a que se refere o caput devem ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das atribuições do cargo exercido pelo servidor.

Art. 25. A avaliação de desempenho funcional será aplicada nos meses de abril e de outubro de cada ano, devendo abranger o desempenho do servidor no decurso dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º. O Serviço de Recursos Humanos dará conhecimento prévio aos servidores dos critérios, das normas e dos padrões a serem utilizados para avaliação de desempenho de que trata esta Resolução;

§ 2º. Serão avaliados no mês de abril os servidores cuja data de ingresso no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região tenha ocorrido entre os meses de novembro e abril, inclusive.

§ 3º. Serão avaliados no mês de outubro os servidores cuja data de ingresso no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região tenha ocorrido entre os meses de maio e outubro, inclusive.

Art. 26. O período de avaliação será computado em dias corridos, sendo interrompido nos casos de afastamento do exercício do cargo por mais de 90 (noventa) dias em decorrência de:

I - licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - licença para acompanhamento do cônjuge;

III - licença para atividade política;

IV - licença para tratar de interesses particulares;

V - licença para desempenho de mandato classista;

VI - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;

VII - participação em curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na

Administração Federal.

Parágrafo único. Nos casos de suspensão relacionados nos incisos I a VII deste artigo, a contagem do tempo, para efeito de completar o período de doze meses, será reiniciada a partir do término do impedimento.

Art. 27. O Serviço de Recursos Humanos, no prazo improrrogável dos 10 (dez) primeiros dias do período a que se refere o caput do art. 25, distribuirá as Fichas de Avaliação de Desempenho Funcional e Planos de Ação aos respectivos avaliadores.

Parágrafo único. Os instrumentos mencionados no caput deste artigo deverão ser devolvidos, devidamente preenchidos e assinados, ao Serviço de Recursos Humanos, até o décimo dia útil após o seu recebimento.

Art. 28. O Serviço de Recursos Humanos, de posse das Fichas de Avaliação de Desempenho Funcional e dos Planos de Ação, procederá a apuração dos resultados, logo após, à Comissão de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. Os servidores aptos à promoção, que obtiverem pontuação entre 140 (cento e quarenta) e 200 (duzentos) pontos, serão promovidos, mediante Ato da Presidência deste Tribunal, para o padrão imediatamente superior, com efeitos a contar do mês subsequente ao da avaliação.

Art. 29. A Comissão de Avaliação de Desempenho emitirá o resultado da avaliação, no prazo de 10 (dez) dias, mediante parecer conclusivo, dando ciência, por escrito, ao avaliador e servidor avaliado.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 30. É facultado ao servidor avaliado, requerer à Comissão de Avaliação a que se refere o Capítulo IV, a reconsideração da decisão que lhe atribuiu desempenho bom, regular ou insatisfatório, cujo pedido será decidido em dez dias. Na hipótese de confirmação do conceito de desempenho que lhe foi atribuído, poderá o servidor aviar recurso para a autoridade que homologou a avaliação, que o decidirá em dez dias. Desta decisão caberá recurso hierárquico de ofício, e voluntário do servidor, ao Tribunal Pleno, se mantida a decisão originária.

conceito atribuído na sua Ficha de Avaliação de Desempenho.

§ 2º. O recurso à autoridade que homologou o conceito atribuído pela Comissão de Avaliação de que trata o *caput*, deverá ser oferecido no prazo de dez dias e indicar o fator questionado, componente da Ficha de Avaliação de Desempenho, ou eventual irregularidade identificada na apuração.

§ 3º. O recurso ao Tribunal Pleno deverá ser protocolizado no prazo de dez dias e terá preferência de julgamento, que se realizará em prazo não superior a (60) sessenta dias, depois de receber o visto de relator e revisor.

§ 4º. Serão improvidos os recursos oferecidos em desacordo com as disposições pertinentes, contidas nesta Resolução.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Serão submetidos à Avaliação de Desempenho Funcional os Servidores aptos à promoção, assim definidos no parágrafo único do art. 7º desta Resolução.

Art. 32. Os recursos encaminhados à Comissão de Avaliação de Desempenho serão atuados: no Serviço de Cadastramento Processual, quando o recorrente estiver lotado no prédio sede do Tribunal ou Fórum Astolfo Serra; no protocolo das Varas do Trabalho do interior do Estado, quando tratar-se de servidor lotado nesses órgãos.

Parágrafo único. O recurso, após atuado, será imediatamente encaminhado ao Serviço de Recursos Humanos, que o instruirá, informando sobre a sua tempestividade ou não, com base no prazo mencionado no §1º, do art. 30, desta Resolução.

Art. 33. Os critérios e instrumentos das avaliações mencionados nesta Resolução deverão ser aprovados pelo Tribunal Pleno.

Art. 34. Os resultados das Avaliações de Estágio Probatório e de Desempenho Funcional serão homologados pelo Presidente do Tribunal.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pleno do TRT da 16ª Região.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário."

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 16/dezembro/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

ATOS DO GABINETE DO PRESIDÊNCIA

ATO G. P. Nº 099/03

São Luís, 09 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade, no período do recesso forense, às atividades desenvolvidas na área administrativa deste Tribunal, tendo em vista a implementação de medidas que darão suporte à prestação jurisdicional durante o próximo exercício,

R E S O L V E

1. Determinar que, no período de 20/12/03 a 06/01/2004, as Unidades abaixo relacionadas mantenham seus serviços em funcionamento, no horário de 14:00 às 18:00 horas:

Gabinete da Presidência;
Diretoria Geral;
Secretaria de Coordenação Administrativa;
Diretoria de Serviço de Informática;
Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual;
Diretoria de Serviço de Recursos Humanos;
Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças;
Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio;
Diretoria de Serviços Gerais;
Serviço de Assessoramento Jurídico;
Serviço de Controle Interno;
Serviço de Folha de Pagamento;
Serviço de Licitações;
Serviço de Saúde;

2 - O Diretor Geral organizará as escalas relativas ao funcionamento no recesso forense, devendo encaminhá-las ao Serviço de Recursos Humanos até o dia 15/12/03, indicando o período respectivo de compensação.

3 - O horário estabelecido neste Ato deverá ser cumprido pelos titulares das Unidades supramencionadas e por servidores indicados pela Diretoria Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 100/03 **São Luís(MA), 09 de dezembro de 2003**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-420/2000,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, por desistência expressa, a nomeação de PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo da carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato G.P nº 098 de 28 de novembro de 2003, publicado no Diário da Justiça do Estado de 05 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P. Nº 101/03 **São Luís, 12 de dezembro de 2003.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Suspender o expediente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e das Varas do Trabalho desta capital, no dia 12 de dezembro do corrente ano, a partir das 18:00 horas, em virtude da solenidade de posse da Excelentíssima Senhora Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA.

Determinar que seja estabelecido Plantão no Serviço de Protocolo deste Tribunal e no Serviço de Distribuição do Fórum “Astolfo Serra”, até às 19:00 horas desse dia.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 102/03 **São Luís(MA), 15 de dezembro de 2003**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-420/2000,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, por desistência expressa, a nomeação de MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA para exercer o cargo da carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato G.P nº 096 de 24 de novembro de 2003, publicado no Diário da Justiça do Estado de 27 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 103/03 **São Luís(MA), 15 de dezembro de 2003**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-420/2000,

R E S O L V E

Nomear CERISMAR SILVA ARAÚJO, candidata habilitada em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/96, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, criado pelo Decreto-Lei nº 1.874/1981 e Instrução Normativa DASP nº 127/1981, na vaga decorrente do falecimento de Remir de Brito Lima.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P. Nº 104/03 **São Luís, 18 de dezembro de 2003.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do P.A. 1395/2003,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, "Ad Referendum" do tribunal Pleno, MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com efeitos a contar de 12 de dezembro do corrente ano, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 105/03

São Luís(MA), 19 de dezembro de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.361/2003 e na Resolução Administrativa nº 133/2003, publicada no Diário da Justiça do Estado de 18 de dezembro do corrente ano,

R E S O L V E

Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor CARLOS LEONARDO BONFIM DEOLINDO, em virtude de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 24 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA G. P. Nº 418/03

São Luís, 04 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão Organizadora da Solenidade de Posse da Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, a realizar-se no dia 12 de dezembro do corrente ano.

1. Karina Maria C. Castro Machado
2. Alessandra Vieira César Borges
3. Edvânia Kátia Sousa Silva
4. Gisélia Castro Silva Nogueira
5. Jandilma Tereza Gomes Ferreira
6. Sílvia Maria Pontes de Castro Garcia

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 419/03

São Luís, 04 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar as servidoras abaixo relacionadas para auxiliarem a Comissão Organizadora da Solenidade de Posse da Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, a realizar-se no dia 12 de dezembro do corrente ano.

- 01- Cleonice Pacheco de Castro
- 02- Luciene Rossi Lacerda Esteves
- 03- Maria do Carmo da Silva Matos
- 04- Maria Elizabete de Sousa Barbosa
- 05- Raimunda Nonata Araújo Teixeira
- 06- Rosely Belo Ribeiro
- 07- Silvana Coelho Góes
- 08- Sílvia Rosana Ferreira Coelho
- 09- Walewska M. de Carvalho Cunha Castro

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P. Nº 420/03 São Luís, 04 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Adiar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, 09 (nove) dias remanescentes de férias, do Excelentíssimo Senhor GILVAN CHAVES DE SOUZA, Desembargador Federal do Trabalho deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2002, anteriormente marcados para 04.12 a 12.12.2003, a fim de serem usufruídas oportunamente.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 421/03 São Luís, 05 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar os servidores WAGNER CAMPOS SANTOS, Analista Judiciário, matrícula 30816554, lotado no Serviço de Material e Patrimônio, MIGUEL ANTÔNIO FERNANDES CHAVES, Analista Judiciário, matrícula 30816850, lotado no Serviço de Controle Interno, e HUGO MONTENEGRO DE HOLANDA, matrícula 30816712, lotado no Serviço de Orçamento e Finanças, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 15 (quinze) dias, concluírem os trabalhos desenvolvidos nos Processos Administrativos de números PA-1254/1999, PA-934/2001, PA-477/2002, PA-1282/2002, PA-1431/2002, PA-324/2003 e PA-378/2003, com prejuízo de suas atribuições funcionais.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 422/03 São Luís, 05 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1344/2003,

R E S O L V E

Suspender, a partir de 01.12.2003 até o dia 06.01.2004, o prazo da Portaria GP nº 404/2003, que constituiu Comissão de Sindicância, por motivo de férias dos membros da referida Comissão, bem como em virtude do período de recesso forense desta Corte Trabalhista.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 423/03 São Luís, 05 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1344/2003,

R E S O L V E

1-Dispensar o servidor RUI LOPES SOARES LIMA da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria G.P. nº 404/03, datada de 14 de novembro do corrente ano.

2-Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA TAVARES RIBEIRO, Técnico Judiciário, lotada no Gabinete do Desembargador Alcebiades Tavares Dantas, para compor a referida Comissão, em substituição ao servidor RUI LOPES SOARES LIMA.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 892/2003,

RESOLVE

Designar os servidores **DANIEL LEITE GUIMARÃES**, Analista Judiciário, lotado no Serviço de Orçamento e Finanças, **HENRIQUE JOSÉ BELFORT FREIRE**, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Cadastramento Processual e **SAMYRA ANTONIA MAIA PEREIRA**, Técnico Judiciário, lotada na Secretaria de Coordenação Administrativa, para, sob a presidência do primeiro, promoverem o levantamento do material de consumo em estoque no Setor de Almoarifado deste Tribunal, até 15/12/2003.

Designar a servidora **MARIA DE NAZARETH CARDOSO SALDANHA**, Analista Judiciário, lotada no Serviço de Controle Interno, para acompanhar a realização dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 892/2003,

RESOLVE

Designar os servidores **GILVAN PESSOA COSTA**, Analista Judiciário, lotado na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, **LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO**, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Material e Patrimônio e **SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO**, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, para, sob a presidência do primeiro, promoverem o Inventário Físico-Financeiro das unidades administrativas que integram a jurisdição, até 29/12/2003, utilizando como parâmetro o pré-inventário previsto no Ofício Circular G.P. n.º 057/2003.

Designar a servidora **SHEYLA MONIQUE FONTES**, Servidora Requisitada, lotada no Serviço de Controle Interno, para acompanhar a realização dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA, Juiz do Trabalho da 22ª Região-PI, para viajar a esta capital, a fim de participar da correção da 3ª prova do IV Concurso para Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, no período de 11 a 14 de dezembro do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1372/2003,

Considerando que é de fundamental importância a interação de servidores desta Corte com os empregados de empresa terceirizadas, que aqui prestam serviços, na defesa e integridade do patrimônio público;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, bem como os empregados de empresas terceirizadas para comporem a Brigada de Combate a Incêndio, neste Regional.

- Servidores/TRT

- Afonso José Saraiva Coelho
- Atenir Azevedo Coelho
- Diocil Nogueira
- Edivaldo Pereira de Souza
- Hildeberto Leal Azevedo
- José de Ribamar Santos
- José Augusto Menezes Costa
- Luiz Gonzaga de Souza
- Luiz Henrique Pontes Franco
- Márcio Alberto Lopes Muniz

- Meireles Silva Lira Júnior
- Manuel Alfredo Martins e Rocha Filho
- Nilson Carlos Costa de Souza
- Sérgio Moriah de Abreu Silva
- Sérgio Raimundo Brito Pinho

- **Servidores/empresas terceirizadas**

- Albino Azevedo Barros
- Aldenir Jerônimo Leite Barros
- Agenor Costa
- Antonio Carlos Ferreira
- Célio Paixão Mendes
- José Maria Rubim
- José Domingos Fonseca
- José Raimundo Abreu Soares
- Jailton Araújo Gomes
- Jaudemiro Barbosa Santos
- Luís Cardoso Viana
- Rui Deglan Gomes

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P. Nº 428/2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1) Aprovar a reestruturação dos procedimentos do SAPT 1 – Sistema de Acompanhamento dos Processos Trabalhistas de 1ª Instância, no que diz respeito à movimentação processual padronizada, elaborada pela comissão instituída através da Portaria G.P. Nº 306/03, na forma do anexo I.

2) Determinar que a nova estrutura de movimentação processual somente poderá ser alterada através de Ato do Presidente desta Corte, mediante proposta da Diretoria de Informática.

3) Incubir a Diretoria de Informática a promover as ações necessárias à implementação da nova estrutura de movimentação processual, inclusive dos relatórios vinculados aos boletins estatísticos desta Corte.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico
São Luís, 12 de dezembro de 2003.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 429/03

São Luís, 15 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-965/2003,

R E S O L V E

Suspender, a partir de 08.12.2003 até o dia 06.01.2004, o prazo da Portaria GP nº 410/2003, datada de 24 de novembro do corrente ano, em virtude do período de recesso forense desta Corte Trabalhista, bem como por motivo de férias da servidora Jucineide Moreira Jacinto, membro da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria GP n.º 357/2003.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIAG.P. Nº 430/2003

São Luís, 16 de dezembro de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 892/2003,

R E S O L V E

1) Suspender os trabalhos da comissão constituída pela Portaria G.P. Nº 424/2003, até o dia 18/12/2003.

2) Estabelecer o dia 19/12/2003, para conclusão dos trabalhos previstos na Portaria G.P. Nº 424/2003.

3) Incluir como membro da comissão o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR**, Técnico Judiciário, lotado no Serviço de Recursos Humanos.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P. Nº 431/2003 São Luís, 18 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover o servidor **LUÍS INÁCIO DE OLIVEIRA COSTA**, Analista Judiciário A-04, do Quadro Permanente, Matrícula nº 30816825, do Gabinete do Desembargador Gilvan Chaves de Sousa para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva, com efeitos a contar de 01 de janeiro/2004.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P. Nº 432/2003 São Luís, 18 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover a servidora **ROSEMARY ROCHA ARAÚJO FRANÇA**, Técnico Judiciário C-15, do Quadro Permanente, Matrícula nº 30816444, da Secretaria do Tribunal Pleno para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva, com efeitos a contar de 01 de janeiro/2004.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P. Nº433/2003 São Luís, 18 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover o servidor **GILVAN PESSOA COSTA**, Analista Judiciário C-15, do Quadro Permanente, Matrícula nº 30816384, da 1ª Vara do Trabalho para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva, com efeitos a contar de 01 de janeiro/2004.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P. Nº 434/2003 São Luís, 18 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover a servidora **MÁRCIA LÚCIA LOPES DE MIRANDA**, Técnico Judiciário C-15, do Quadro Permanente, Matrícula nº 30816697, do Gabinete do Desembargador Gerson Costa Filho para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva, com efeitos a contar de 01 de janeiro/2004.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P. Nº 435/2003 São Luís, 18 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover o servidor **JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário C-15, do Quadro Permanente, Matrícula nº 30816170, da Secretaria de Coordenação Judiciária para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva, com efeitos a contar de 01 de janeiro/2004.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P. Nº 436/03 São Luís, 18 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-1335/03,

R E S O L V E

Renovar a disposição da servidora CRISTIANE MORETI BATISTA FRANÇA, Técnico Judiciário, C-15, Matrícula n.º 30816743, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com ônus para esta Corte Trabalhista, com efeitos a contar de 01/03/04 até 31/12/04.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 437/03 São Luís(MA), 19 de dezembro de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.395/2003,

R E S O L V E

Dispensar MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, A-01, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816920, da função comissionada FC-01 vinculada à Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, com efeitos a contar de 12 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 438/03 São Luís, 19 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1366/2003,

R E S O L V E

Suspender, a partir de 20.12.2003 até o dia 06.01.2004, o prazo da Portaria GP nº 417/03, datada de 28.11.2003, que constituiu Comissão de Sindicância para promover os fatos relacionados no PA-1366/2003, em virtude do período de recesso forense desta Corte Trabalhista.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P. Nº 439/03 São Luís, 19 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover SHEYLA MONIQUE FONTES, Técnica Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, ora à disposição deste Regional, matrícula nº 30816901, do Serviço de Controle Interno, para ter exercício no Gabinete da Presidência, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2004.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P. Nº 440/03 São Luís, 30 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Colocar JUDITE FEITOSA QUEIROZ DALAZEN, Analista Judiciário, Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para esta Corte, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 545/2003

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Ofício Nº 2036, da Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 28/11/2003,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RODOLFO ARAÚJO DE SOUSA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816484, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no município de Rosário e Santa Rita/MA, no dia 02/12/2003.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/01, remeta-se ao Serviço de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.
Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico
São Luís(MA), 09 de dezembro de 2003

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 546/2003

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Ofício nº 628, da Vara do Trabalho de Caxias/MA, datado de 21/11/2003 .

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária à Sra. **ANA CÉLIA RIBEIRO HENRIQUES**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula Nº 30816529, em virtude de ter cumprido mandados judiciais determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Caxias/MA, na cidade de Codó/MA no dia 27/11/2003 .

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/01, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 09 de dezembro de 2003.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 547/2003

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Memo nº 127, do Chefe do Setor de Transportes, datado de 01/12/2003,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WAINÉ MENDES MORAES**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816158, em virtude de ter conduzido, em veículo deste Tribunal, o Sr. RODOLFO ARAÚJO DE SOUSA, Oficial de Justiça Avaliador, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos Municípios de Rosário e Santa Rita/MA, no dia 02/12/2003, conforme Portaria D.G. Nº 545/2003.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís(MA), 09 de dezembro de 2003.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G Nº 548/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto do Ato G.P nº 036/2003,

R E S O L V E

Lotar **ALEXSANDRO DE CASTRO CASTELO BRANCO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente, na Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, com efeitos a contar de 11 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís(MA), 09 de dezembro de 2003

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 549/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 041/2001, bem como o constante no PA-1369/03,

R E S O L V E

Remover, ex-offício, o servidor **UBIRATAN DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA**, Técnico Judiciário, C-15, do Quadro Permanente, Matrícula nº 30816724, da Vara do Trabalho de Balsas para ter exercício na Vara do Trabalho de Bacabal, com efeitos a contar de 11 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 10 de dezembro de 2003.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 550/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Ofício Nº 764, da Presidência da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, datado de 03/ 12/ 2003,

R E S O L V E

Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **CLÁUDIO CÉSAR DE FIGUEIREDO MOREIRA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816769, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, nos Municípios de Itapecuru Mirim e Vargem Grande/MA no dia 29/10/2003 (½ meia) e São Bernardo e Brejo/MA, no dia 30/10/2003. (½ meia)

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea “a”, do Ato Regulamentar Nº 011/01, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.
 Dê-se ciência. Cumpra-se.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís(MA), 12 de dezembro de 2003.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 551/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA- 1392/2003,

R E S O L V E

Designar **JOSÉ RIBAMAR SANTOS**, Técnico Judiciário G15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816162, lotado no Setor de Transportes, para substituir **AFONSO JOSÉ SARAIVA COELHO**, Chefe do setor de Transportes, do quadro permanente, matrícula 30816456, com a mesma lotação, exercendo a FC-04, no período de 07 a 16.01.2004, por motivo de férias, do titular.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís(MA), 15 de dezembro de 2003

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 552/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Ofício Nº 2657, da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 11/12/2003,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, Oficial de Justiça Avaliador, FC-01, Matrícula Nº 30816177, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no município de Santa Rita/MA, no dia 11/12/2003.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/01, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.
Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 17 de dezembro de 2003

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 553/2003

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Ofício nº 2606, da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 11/12/2003,

RESOLVE

Conceder ½(meia) diária ao Sr. **ISAAC ALTAFINE BARROS**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 03081650, em virtude de ter conduzido, em veículo deste Tribunal, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, Oficial de Justiça Avaliador, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no município Santa Rita/MA, no dia 11/12/2003, conforme Portaria D.G. Nº 552/2003.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.
Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 17 de dezembro de 2003.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 554/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto do Ato G.P nº 036/2003,

RESOLVE

Lotar **CERISMAR SILVA ARAÚJO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816939, na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, com efeitos a contar de 18 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 17 de dezembro de 2003

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 555/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Ofício Nº 2194, da Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA datado de 17/12/03,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA JOSÉ DOS ANJOS TEIXEIRA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816455, a fim de cumprir, no dia 18/12/2003, mandados determinados pela Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Rosário/MA.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/01, remeta-se ao Serviço de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.
Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 18 de dezembro de 2003.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 556/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/003, bem como o constante no Ofício Nº 079, da Presidência da Vara do Trabalho de Balsas/MA, datado de 20/11/2003,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROSIEL BARBOSA E SILVA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816930, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Balsas/MA, nos Municípios de Loreto /Ma no dia 20/11/2003.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/01, remeta-se ao Serviço de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno.

São Luís(MA), 18 de dezembro de 2003.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 557/2003

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Ofício nº 2194, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 17/12/2003,

R E S O L V E

Conceder ½(meia) diária ao Sr. **LUIS FERNANDO GOMES GARCIA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 30816594, a fim de conduzir, em veículo deste Tribunal, a Sra. **MARIA JOSÉ DOS ANJOS TEIXEIRA**, Oficial de Justiça Avaliador, para cumprimento de mandados determinados pela 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Rosário/MA, no dia 18/12/2003, conforme Portaria D.G. nº 555/2003.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 18 de dezembro de 2003

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G Nº 558/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA- 1342/2003,

R E S O L V E

Designar **JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA**, Técnica Judiciária C-15, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 30816434, lotada no Gabinete da Presidência, exercendo a FC-04, para substituir **SÉRGIO MARTINS DE ARAÚJO**, Assessor da Presidência, CJ-02, matrícula 30816272, no período de 01 a 20.12.2003, por motivo de férias do titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 18 de dezembro de 2003

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 559/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA- 54/2003,

R E S O L V E

Designar **JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO**, Técnico Judiciário G15, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 30816810, lotado na Distribuição do Fórum Astolfo Serra, para substituir **FRANCISCO LIMA DA COSTA**, servidor requisitado da Gerência de Estado de Infra Estrutura, matrícula 30816253, exercendo a FC-04, com a mesma lotação, no período de 07.01 a 05.02.2004, por motivo de férias do titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 18 de dezembro de 2003

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 560/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto do Ato G.P nº 036/2003,

R E S O L V E

Lotar EDSEL EDSON BRITTO JUNIOR, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, A-01, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816940, na Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, com efeitos a contar de 19 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 18 de dezembro de 2003

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G. Nº 561/2003**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 041/2001, bem como o constante no PA-1408/03,

R E S O L V E

Remover, a pedido, o servidor **CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS**, Técnico Judiciário, G15, do Quadro Permanente, Matrícula nº 30816700, da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA para ter exercício na Diretoria do Fórum Astolfo Serra, com efeitos a contar de 07 de janeiro/2004.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 24 de dezembro de 2003.

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D. G. Nº 562/2003**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 036/03, bem como o constante no PA-1408/2003,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº 561/2003, datada de 24/12/2003, que removeu o servidor **CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS**, Técnico Judiciário, da Vara do Trabalho de Santa Inês para ter exercício na Diretoria do Fórum Astolfo Serra .

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 29 de dezembro de 2003.

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G Nº 563/2003**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Diretoria-Geral e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto do Ato G.P nº 036/2003,

R E S O L V E

Lotar CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS, Técnico Judiciário – Área Administrativa, A01, do Quadro Permanente deste Tribunal, na Diretoria-Geral, com efeitos a contar de 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 31 de dezembro de 2003

ERNANI RAMOS**PORTARIA D.G Nº 564/2003**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Diretoria Geral e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto do Ato G.P nº 036/2003,

R E S O L V E

Lotar JUDITE FEITOSA QUEIROZ DALAZEN, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, A-01, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816943, na Diretoria-Geral, com efeitos a contar de 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 31 de dezembro de 2003

ERNANI RAMOS

APOSTILAS DA DIRETORIA GERAL

APOSTILA

Conforme o disposto no artigo 65, §8º da Lei nº8.666/93 e o constante no Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância, firmado entre este **Regional** e a empresa **LIMAN Limpeza e Manutenção Ltda**, em 03 de janeiro de 2000, averba-se ao valor do referido contrato, o percentual de 14,29%(quatorze vírgula vinte e nove por cento), a título de reajuste, passando a ser de R\$21.986,50 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), o novo valor mensal do contrato, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2003, de acordo com o despacho às fls. 73, constante do PA 1262/2003.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 15 de dezembro de 2003.

Manoel Pedro Castro

ALTERAÇÃO E PARCELAMENTO DE FÉRIAS

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido os pedidos de alteração e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIORMENTE MARCADO	PERÍODO ÚNICO DEFERIDO	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 1ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 2ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 3ª PARCELA
MARIALÚCIA GUTERRES COSTA	Analista Judic.- Esp.Medicina	2004	19.01 a 28.01.2004	-	01.03 a 10.03.2004	-	-
MEIRELES SILVA LIRA JÚNIOR	Diretor do Serv.Informática	2003	10.12 a 19.12.2003	-		Gozo Oportuno	-
MARIA DE FÁTIMA TAVARES RIBEIRO	Técnico Judiciário	2004	07.01 a 05.02.2004	-	07.01 a 16.01.2004	Gozo Oportuno	Gozo Oportuno
CLÁUDIO CÉSAR DE FIGUEREDO MOREIRA	Analista Judiciário	2004	01.03 a 30.03.2004	18.11 a 17.12.2004	-	-	-
MARIALÚCIA MOURÃO MARTINS	Requisitada	2004	26.01 a 09.02.2004	07.01 a 05.02.2004	-	-	-
GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM	Requisitada	2003	07.01 a 26.01.2004	-	Gozo Oportuno	-	-

CONCESSÃO E PARCELAMENTO DE FÉRIAS

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ÚNICO DEFERIDO	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 1ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 2ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 3ª PARCELA
NELSON PIQUET CORDEIRO ARRUDA	Diretor de Serviço	2003	-	-	07.01 a 16.01.2004	-
CLÁUDIO CÉSAR DE FIGUEREDO MOREIRA	Analista Judiciário	2003	07.01 a 05.02.2004	-	-	-

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Nº	NOME	PERÍODO	PRÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	AMPARO LEGAL
1.	Adriana Albuquerque de Brito	04 a 14/12/03	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
2.	Agnaldo Rayol Soares Pinheiro	11 e 12/12/03	---	x	x	---	Art. 83/Lei 8112/90
3.	Ana Amélia Sekeff Freire	17/12/03	x	---	---	x	Art.75/Dec. 3048/99
4.	Ana Celia Ferreira Mendes	17 a 19/12/03	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
5.	Ana Tereza Araújo Dias	12/12/03	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
6.	Angela de Carvalho Craveiro	17 a 19/12/03	---	x	x	---	Art. 83/Lei 8112/90
7.	Avani Tonello	04 a 16/12/03	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
8.	Clara Ataídes Rebelo	10 e 11/12/03	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
9.	Cláudio César de F. Moreira (Prorrogação)	11 a 19/12/03	x	---	x	---	Art. 82/Lei 8112/90
10.	Elen dos Reis Araújo Barros de Brito	10/12/03	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
11.	Fernanda Martins Dantas	04 e 05/12/03	x	---	---	x	Art.75/Dec. 3048/99
12.	Isanilda Rodrigues Dias	12/12/03	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
13.	José Ribamar Dutra Rocha	11 e 12/12/03	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
14.	Manoel Pedro de Oliveira Castro Neto	03 a 05/12/03	x	---	---	x	Art.75/Dec. 3048/99
15.	Maria da Penha Costa de Sousa	09 a 12/12/03	x	---	x	---	Art.75/Dec. 3048/99
16.	Maria da Penha Costa de Sousa (Prorrogação)	15 a 19/12/03	x	---	---	x	Art.75/Dec. 3048/99
17.	Mauro de Sales Fortes	10/12/03	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
18.	Rosana Bugarin Duailibe	01 a 15/12/03	x	---	x	---	Art.75/Dec. 3048/99
19.	Rosely Belo Ribeiro	17/12/03	---	x	x	---	Art. 83/Lei 8112/90
20.	Senhorinha Clara Oliveira Campos	01/12/03	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
21.	Senhorinha Clara Oliveira Campos (Prorrog.)	02/12/03	x	---	x	---	Art. 82/Lei 8112/90
22.	Sérgio Moriah de Abreu Silva	02/12/03	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
23.	Terezinha de Jesus Barros de Sousa	04/12/03	---	x	x	---	Art. 83/Lei 8112/90
MAGISTRADOS:							
24.	Américo Bedê Freire	09 a 19/12/03	---	x	x	---	Art. 69/ LOMAN
25.	James Magno Araújo Farias	18 e 19/12/03	x	---	x	---	Art. 69/ LOMAN

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido o pedido de inclusão de dependentes para abatimento em imposto de renda aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTES	PARENTESCO
1379/2003	Alana Frasão Abrunhosa	À disposição	*Carlos Gustavo Frasão Abrunhosa *Carlos Felipe Frasão Abrunhosa *Carlos Fernando Frasão Abrunhosa.	Filhos
1368/2003	TEREZINHA DE JESUS BARROS DE SOUSA	Técnico Judiciária	Thiago André Barros de Sousa	Filho
1304/2003	Clemildo Sousa Pacheco	Técnico Judiciário	*Fabiana da Silva Rodrigues *Leonardo Vicente Rodrigues Pacheco	Companheira
1397/2003	Lúcia Maria da Silva Aguiar	Técnico Judiciário	Júlia Maria da Silva Aguiar	Filho
				Mãe

GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO

Face à delegação de competência, fica concedido o gozo do período de licença-prêmio aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
223251/96	MARCOS PIRES COSTA	Técnico Judiciário	07/04 a 06/05/04 e 01 a 30/09/04

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Face à delegação de competência, de acordo com o Art. 80, da Lei 8.112/90, fica deferido os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIORMENTE MARCADO	DATA DA INTERRUPÇÃO	PERÍODO COMPLEMENTAR DAS FÉRIAS
ERNANI RAMOS	Analista Judiciário	2002	26.11 a 05.12.2003	01.12.2003	Gozo Oportuno

LICENÇA POR MOTIVO DE MORTE DE PESSOA DA FAMÍLIA

Face à delegação de competência, e segundo o art. 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90, fica concedida licença por motivo de morte de pessoa da família aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1402/2003	RAIMUNDA RAQUEL SANTOS CRUZ	À Disposição	06 a 13/12/03